REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

AVISO Nº 09/2023

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO CONCELHO DE VISEU

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com os eixos de intervenção **da Redução de** Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território Concelho de Viseu, com o código (C/VI/051/49C), publicitado no site do SICAD a 04/10/2023, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Viseu e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Região de Saúde do Centro, I.P..

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Viseu que abrange o concelho de Viseu.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

A partir do Diagnóstico efetuado, foram identificados os seguintes grupos/contextos com necessidades de intervenção:

Grupos/contextos: cerca de **8200** frequentadores dos contextos recreativos e consumidores de substâncias psicoativas do território de Viseu, destacando-se os Estudantes Universitários, os Estudantes do Ensino Secundário e outros frequentadores de contextos festivos e por fim jovens adultas do sexo feminino. Apresentam início precoce do consumo de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, com comportamentos de risco para a saúde (sexual, condução abusiva e/ou agressiva), ausência de regras e de consequências face a comportamentos inadequados (abuso de álcool e

outras substâncias, violência), acesso às substâncias, falta de conhecimento sobre as consequências dos consumos, venda de álcool mesmo após sinais de embriaguez.

Intervenções pretendidas

Criação de um **Ponto de Contacto e Informação** que promova a implementação de respostas de proximidade junto dos espaços de diversão noturna localizados no concelho de Viseu. Importa também realçar a necessidade deste tipo de resposta (de forma pontual) em território de concelhos limítrofes, uma vez que algumas festas acontecem em locais fora do concelho de Viseu, sendo frequentadas por Viseenses. Esta estrutura terá também como objetivos sensibilizar os jovens para os riscos associados ao consumo de substâncias psicoativas e à frequência dos espaços noturnos de lazer; informar e sensibilizar os jovens sobre estratégias de RRMD, trabalhar o consumo precoce de substâncias psicoativas, nomeadamente o álcool e o acesso a estas substâncias; intervir a nível comunitário de forma a promover espaços recreativos mais seguros e fomentar uma cultura festiva mais segura e com menos riscos associados. Pretende-se igualmente a distribuição de preservativos, realização do teste de alcoolemia, bem como a realização de encaminhamentos para estruturas da comunidade.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas de Viseu e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Centro, IP., bem como da legislação em vigor para o efeito.

As intervenções deverão integrar um plano de avaliação de processo e resultados e ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Centro e outros serviços no âmbito da saúde e apoio social.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – Condições de Elegibilidade do Projeto:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – Duração do Projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite Máximo de Financiamento a Atribuir

Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos:

Área Lacunar/Intervenção – 142.500,00 €

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60

Ao nível do projeto 60%	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
100%	**TOTAL**	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.

e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica Sistema Integrado de Programas de Apoio Financeiro em Saúde (SIPAFS) disponível em https://sipafs.min-saude.pt/SIPAFS_Common/Login

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos disponíveis na plataforma SIPAFS:

- Manual Financeiro: Utilizadores SIPAFS - Versão 1.23
- Manual SIPAFS: Utilizadores Externos, candidaturas SICAD - Versão 1.23

11 – NOTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Membros efetivos: (3 elementos)
Sara Carvalho – SICAD (Presidente)
Irene Reis – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)
Cristina Roma - ARS CENTRO

Membros suplentes: (3 elementos)
Alexandra Pinto – SICAD
Carlos Passarinho – SICAD
Cristina Buco - ARS CENTRO

Lisboa, 25 de outubro de 2023

O Diretor-Geral

Assinado de forma digital por JOÃO GOULÃO
Dados: 2023.10.25 12:48:33 +01'00'

(João Castel-Branco Goulão)